

Nº 25 455 — DECRETOS CRIMINARIO NOS AUTOS DO CASO DE SEGURANÇA Nº 134-58 — TRIBUNAL FEDERAL.

Mandado de Habeas Corpus de graça do réu.

Requerentes: Raulino Filho e outros.
Requerida: União Federal.

Em 1.ª sessão do Tribunal Federal, em 1.º de janeiro de 1959, foi julgado o presente recurso, com o acórdão de fls. 48, 49 e 50, e a publicação do julgado em 1.º de janeiro de 1959.

foto, quais os efeitos com a dedução dos créditos liquidados.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

II — A pedido do Ministério, acórdão de fls. 48, 49 e 50, e a publicação do julgado em 1.º de janeiro de 1959.

III — A pedido do Ministério, acórdão de fls. 48, 49 e 50, e a publicação do julgado em 1.º de janeiro de 1959.

- 30.274 (AB-PL) — 30.273 (VM-PL)
30.275 (AD-PL) — 30.276 (AB-AT)
30.277 (AD-AT) — 30.278 (PL-AB)
30.279 (AM-FO) — 30.280 (AF-AB)
30.281 (AT-AD) — 30.282 (AA-MR)
30.283 (AT-MR) — 30.284 (AT-MR)
30.285 (AT-MR) — 30.286 (AB-IC)
30.287 (AB-AA) — 30.288 (AC-AB)

Apelados (embargos):

- 30.289 (AD-MR) — 30.290 (D-AT)
30.291 (AD-MR) — 30.292 (AD-MR)
30.293 (AD-MR) — 30.294 (AD-MR)
30.295 (AD-MR) — 30.296 (AD-MR)
30.297 (AD-MR) — 30.298 (AD-MR)
30.299 (AD-MR) — 30.300 (AD-MR)

Autos com vista ao indiciado (grupos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º, 100.º).

Incompatibilidade para o ofício n.º 14.
Indiciado: Cândido Manoel Ribalberto, major do Exército.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

RR — 37-58
Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Maria Célia da Misericórdia.

Requerida: Matilde José Pereira.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

RR — 338-53
Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Maria Célia da Misericórdia e outros.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

RR — 1.312-57
Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Manuel Lague.

Requerida: Raul Rocha.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

RR — 1.228-57
Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Manuel Lague.

Requerida: Raul Rocha.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

RR — 1.001-57
Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Manuel Lague.

Requerida: Raul Rocha.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

RR — 558-57
Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Arno Pereira da Silva.

Requerida: Hugo Carpe Fonseca.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

TST — 3.616-58
Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.
Agravante: Manuel Salvino Monteiro.

Agravada: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

TST. 3.875-58
Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.
Agravante: Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.

Agravado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

TST. 5.048-58
Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal.
Agravante: Cláudio Dias.

Agravado: Manuel Vieira.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

SECRETARIA

SECRETARIAS

No título de nomeação de Auxiliar de Recenseamento "L", João de Viana Filho, servente de Secretaria, em substituição de férias das seguintes apostilas:

“O funcionário a quem se refere o presente título teve sua gratificação adicional elevada, de acordo com o art. 2.º da Resolução n.º 134-58, da Câmara dos Deputados, “ex-vi” do art. 1.º da Lei n.º 1.675-52, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 264-48, a partir de 26 de fevereiro de 1958, por contar mais de 20 anos de serviço público. Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1958. — Almirante de Esquadra Octavio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente”.

“A gratificação adicional por tempo de serviço, concedida ao funcionário a quem se refere o presente título, foi elevada, de acordo com o art. 2.º da Resolução n.º 134-58, da Câmara dos Deputados, “ex-vi” do art. 1.º da Lei n.º 1.675-52, combinado com o art. 1.º da Lei número 264-58, a partir de 16 de outubro de 1958, por contar mais de 20 anos de serviço público. Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1958. — Almirante de Esquadra Octavio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente”.

No título de admissão de João de Santana Filho, Servente, Extranumerário-Mensalista, Referência 27, da T. N. M. deste Tribunal, foram lavradas as seguintes apostilas.

“O funcionário a quem se refere o presente título teve sua gratificação adicional elevada, de acordo com o art. 2.º da Resolução n.º 134-58, da Câmara dos Deputados, “ex-vi” do art. 1.º da Lei n.º 1.675-52, combinado como art. 1.º da Lei número 264-48, a partir de 31 de agosto do corrente ano, por contar mais de vinte anos de serviço público. Superior Tribunal Militar, 31 de dezembro de 1958. — Almirante de Esquadra Octavio Figueiredo de Medeiros”.

“A gratificação adicional por tempo de serviço concedida ao funcionário a quem se refere o presente título, foi elevada, a partir de 16 de outubro, de acordo com o art. 2.º da Resolução n.º 134-58, da Câmara dos Deputados, “ex-vi” do artigo 1.º da Lei n.º 1.675-52, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 264-48, por contar mais de 20 anos de serviço público. Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1958. — Almirante de Esquadra Octavio Figueiredo de Medeiros, Ministro-Presidente”.

Secretaria

Tudo em processo para julgamento no sessão de 12 de janeiro:

- Apelados: 30.48 (PL-MR) — 30.320 (PL-MR)
30.320 (PL-VM) — 30.338 (PL-VM)

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

RR-5.181-55.
Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerentes: Célia Ramos Pinto e Helia Ramos Pinto
Requerida: Laboratórios de Biologia Cronos Ltda.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

AI-140-58.
Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Panair do Brasil.
Requerido: Carlos Parreiras Horta.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

RR-1.121-57.
Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerentes: Severino Francisco Tenório e outros.
Requerida: Cia. Caris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

RR-907-58
Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Maria de Lourdes Pardeão Aguiar
Requerido: Budu & Cia.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

RR-325-58.
Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Laborerápica S. A. — Industria Química e Farmacêutica.
Requeridos: Manoel da Silva Jordão e outros.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

RR-3.121-57.
Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
Requerido: Nestor da Silva Cabral.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

RR — 1.318-58
Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Tecelagem Calux S.A.
Requeridos: Carlos Alberto Argani e outros.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

RR — 1.870-56
Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Mário de Brito e outros.

Requerida: Cia. de Fiação e Tecelagem “Fides”.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

RR — 552-58
Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Maria Bernadete Coelho.
Requerido: Dr. Geovaldo Soares Pinho.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

RR — 658-57
Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Frigorífico Armour do Brasil S.A.
Requeridas: Lídia Francisca dos Santos e outras.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

RR — 1.124-58
Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Antônio Felício da Silveira.

Requerida: Fábrica Nacional de Vidros José Scarrone.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. Publique-se.

RR — 928-57
Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
Requerente: Manuel Lague.
Requeridos: Pedro Rocha de Oliveira e outros.

TST — 5.373-58

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal
Agravantes: Antônio Holanda Calvalcanti e outros.
Agravada: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial.
Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.

DC — 1-58

Embargantes: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro.

Embargada: Rede Ferroviária Federal S.A. (Setor Estrada de Ferro Leopoldina).

Admito os embargos. Prossiga-se, abrindo vista ao embargado.

Em 8 de janeiro de 1958. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente.

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
Publique-se.

TERMO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE 1959.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Edgard de Oliveira Lima, Juiz Semanário. Escrivão, o Sr. José Barbosa de Melo Santos.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmo. Sr. Ministro Edgard de Oliveira Lima, comigo servindo de escrivão, que esta subscrevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência, para publicação de acórdãos.

Aberta a audiência, foram publicadas os seguintes acórdãos:

Mandado de segurança

TST 2-58 — Impetrante: Dr. Marcos Merhy Impetrado: Ministro Corregedor do Tribunal Superior do Trabalho (TP-572-58). — Decisão: Não conheceram do mandato.

Embargos

TST 439-57 — 6.ª CJJ do Distrito Federal — Embargante: Editora Paula Azevedo Ltda. Embargado: Francisco Rodrigues Puga (TP-246-58). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade e rejeitaram-nos.

TST 2.658-57 — TRT da 1.ª Região — Embargante: Floro Wanick de Almeida. Embargado: General Elétric S. A. (P-523-58). — Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST 2.825-57 — TRT da 1.ª Região — Embargante: A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. Embargado: Olavo Redig de Campos (PT-623-58). — Decisão: Não conheceram dos embargos, unanimemente.

Agravos de instrumento

TST 178-58 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Lanificio Saba Limitada. Agravados: Rosa Catucci e outros (1.ª-1.362-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 374-58 — 16.ª CJJ de S. Paulo. Agravante: Indústria e Comércio "Acre" Ltda. Agravada: Maria do Socorro Alves dos Santos (1.ª-1.264, de 1957). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

TST 418-58 — TRT da 6.ª Região — Agravante: Estudantes Futebol Clube. Agravado: Eduardo Batista de Melo (3.ª-1.420-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 437-58 — TRT da 6.ª Região — Agravante: Lanificio Fileppo S.A. Agravadas: Hilda Marchetti e outras (1.ª-1.140-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 439-58 — 14.ª CJJ de São Paulo. Agravante: Josefa Alves Teles. Agravado: Philco Rádio e Televisão Sociedade Anônima (1.ª-1.365-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 450-58 — CJJ de Campinas — Agravante: Elevadores Atlas Sociedade Anônima. Agravado: José Pampanini de Pádua (1.ª-1.366-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 455-58 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Anibal José da Luz. Agravada: Cia. Ultrazag S. A. (1.ª-1.367-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 457-58 — TRT da 6.ª Região — Agravante: Cia. Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha. Agravado: Cláudio Américo de Miranda (3.ª-1.304-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 466-58 — 1.ª CJJ de São Paulo — Agravante: Otávio da Silva Moraes. Agravado: Usinas de Tintas São Cristóvão (1.ª-1.368-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 480-58 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Cia. Municipal de transportes Coletivos. Agravados: José Adolfo e outros (3.ª-1.516-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 510-58 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Maurício Gonçalves. Agravada: Metalúrgica Albion S. A. (2.ª-1.280-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 524-58 — TRT da 2.ª Região — Agravante: José Batista Sobrinho. Agravado: Mariano Franco & Filhos Ltda. (1.ª-1.371-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 538-58 — 7.ª CJJ do Distrito Federal — Agravante: J. B. de Carvalho. Agravado: Domingos de Jesus Costa (2.ª-1.202-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 548-58 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Arelida Raimundo e Maria Moreno Mota. Agravado: Indústrias Gasparian S. A. (1.ª-1.372, de 1958). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 558-58 — CJJ do Paulista — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravado: Antônio Mercedes da Silva (1.ª-1.373-58). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

TST 584-58 — 2.ª CJJ de S. Paulo — Agravante: Fábrica de Fechos "Astro S. A.". Agravado: Miguel Cunha Filho (1.ª-1.374-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Recursos de revista

TST 440-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Alfredo Caria de Carvalho e Empresa Auto Ônibus Fenha — São Miguel Ltda. — Recorridos: os mesmos. (2.ª 1.281-58). — Decisão: Conheceram de ambos os recursos e negando provimento ao da reclamada, acolheram ao do reclamante para mandar aumentar a condenação a parcela das férias proporcionais.

TST 465-58 — 8.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Helena Galego — Recorrida: S. A. Moinho Santista (1.ª 1.359-58). — Decisão: Conheceram do recurso, rejeitando a preliminar argüida; no mérito, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 885-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Natalina Gonçalves — Recorrido: Lanificio Anelo Brasileiro (2.ª 1.229-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.977-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Armanda de Oliveira — Recorrido: Grande Hotel Sociedade Ltda. (1.ª 1.231-A-58). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para

mandar reintegrar a reclamante, devolvendo à mesma a importância recebida.

TST 1.147-58 — CJJ de Juiz de Fora — Recorrente: Cotonificio Giorgi de Minas Gerais S. A. — Recorrido: Maurílio Dornelas da Silva (1.ª 1.376-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.302-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Pedro Marques — Recorrida: Alzira Santana da Silva (3.ª 1.394-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.368-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Sr. Alfredo Grotta Júnior — Recorridos: os mesmos (2.ª 891-58). — Decisão: Não conheceram do recurso da empresa, rejeitada a nulidade argüida, e, conhecendo do apelo do empregado, deram-lhe provimento, em parte, para determinar que o pagamento dos salários atrasados seja a partir de 20 de março de 1956.

TST 1.390-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: S. A. Metalúrgica Santo Antônio — Recorrido: Francisco Paula Figueiredo (1.ª 1.206-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.491-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Abdias Marques da Silva — Recorrido: José Ferreira dos Santos (2.ª 1.004-58). — Decisão: Conheceram do recurso, rejeitada a preliminar de deserção, deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal a quo aprecie e julgue o mérito, como entender de direito.

TST 1.506-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Mobiliadora São José — Recorrido: Higino Otoni Júlio (1.ª 958-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal a quo aprecie o recurso porque as custas eram devidas por já pagas.

TST 1.517-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Recorrido: Joaquim Moreira da Silva (3.ª 1.396-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.567-58 — 7.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Benvenuto Narduzzo S. A. — Indústrias de Calçados Baroneza — Recorrido: Milton Nogueira Venâncio (1.ª 1.378-58). — Decisão: Não conhecer do recurso, unanimemente.

TST 1.608-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. — Recorrido: Djalma Luís Marques Guimarães (3.ª 1.477-58). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 1.648-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Laboratórios Eistol S. A. — Indústria Química e Farmacêutica — Recorrido: Antônio Dias dos Santos (2.ª 1.178-58). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 1.680-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Companhia Siderúrgica Nacional — Recorridos: Ernani de Paula Campos e Manuel Rodrigues da Silva (3.ª 1.468-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.748-58 — TRT da 6.ª Região — Recorrente: Companhia de Cimento Portland Poty — Recorrido: Antônio Veiga de Lima (1.ª 1.146, de 1958). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.751-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Companhia Agrícola e Industrial de Arujá — Recorrido: Luciano Marchini (1.ª 1.147-58). — Decisão: Conheceram do recurso e rejeitando as preliminares argüidas, deram-lhe provimento, em parte, para, mantida a condenação no que se refere ao aviso prévio e horas extraordinárias, absolver a recorrente quanto às demais parcelas.

TST 1.774-58 — 13.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Ary C. R. de Brito — Recorrido: Arnézio da Silva (2.ª 1.285-58). — Decisão: Rejeitaram a preliminar argüida e conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação o aviso prévio e férias proporcionais, apurando o devido em execução.

TST 1.784-58 — CJJ de Campinas — Recorrente: José Gut — Recorrido: SENAI — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (2.ª 1.019, de 1958). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 1.845-58 — 13.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Companhia Carril do Jardim Botânico — Recorrido: Procópio Alencar (1.ª 1.418-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST 1.893-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Manuel Jacinto da Faria — Recorrida: Sociedade de Refrigeração Aurea Ltda. (1.ª 1.186-58). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 1.947-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Fábrica de Calçados Monjiam; recorrido: Francisco Scaglione. (1.ª 1.407-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar o reclamante carecedor de ação.

TST — 1.950-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Antônio Brito Júnior; recorrida: Galvão & Siqueira Ltda. (2.ª 2.113-58). — Decisão: Conheceram do recurso, rejeitando a diligência proposta pela douta Procuradoria; no mérito, acolhendo a preliminar argüida, deram-lhe provimento para, anulando o acórdão recorrido, mandar que o Tribunal a quo profira nova decisão, fundamentando-a, de acordo com o art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho.

TST — 2.002-58 — Juiz de Direito da Comarca de Igarapava — Recorrente: Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira; recorrida: Jerônimo Antônio de Oliveira. (1.ª 1.212-58). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para julgar o reclamante carecedor de ação.

TST — 2.007-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Fábrica de Móveis Grasseto Ltda.; recorrido: Pedro Barata. (3.ª 1.469-58). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST — 2.056-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Ernani Couto e outros; recorrida: Cia. América Fabril — Fábrica Cruzeiro. (3.ª 1.407-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para mandar pagar o adicim calculado sobre o salário mínimo respeitada a prescrição bienal, unanimemente.

TST — 2.089-58 — Juiz de Direito da Comarca de Atibaia — Recorrente: Cia Têxtil Brasileira; recorrido: Encarnação Monteiro Rodrigues Carvalho. (1.ª 1.408-58). — Decisão: Conheceram do recurso, unanimemente, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST — 2.090-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Cia. Vale do Rio Doce S. A.; recorrido: Abdias Nunes de Sousa e outros (3.ª 1.451-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.162-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Genaro Delamanto & Cia. Ltda.; recorridos: José Augusto Fernandes Orlando Jovino e outros. (1.ª 1.449-58). — Decisão: Conheceram do recurso e, rejeitando a nulidade argüida, deram-lhe provimento para reconhecer a superioridade da recorrente da condenação, ficando, em consequência, o

sucessor, responsável pelos respectivos empregados, unânime.

TST — 2.259-58 — 11ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Rubens Brabo; recorrida: Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (2ª 1.099-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.280-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Milton Lunck; recorrida: Cia. Lanificio Alto da Boa Vista. (3ª 1.292-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.283-58 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Ernesto Neugebauer S. A. — Indústrias Reunidas, recorrida: Maria do Conceição da Silva Cerva. (2ª 1.056-58). — Decisão: Conheceram do recurso, no mérito deram-lhe provimento, em parte, para exclusão da condenação e pagamento do aviso prévio, vencido, parcialmente a Sr. Ministro Maurício Lange que dava acórdão total ao pedido, e contra os votos dos Srs. Ministros Luís Augusto de Franco, relator; e Têlio da Costa Monteiro revisor que negaram provimento.

TST — 2.285-58 — 3ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Industrial Elétrica Pura S. A.; recorrida: Sebastião de Sousa. (2ª 1.206-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.296-58 — TRT da 3ª Região — Recorrente: José Fompa Pinto; recorrida: Francisco Antônio Garcia. (2ª 1.208-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.299-58 — 4ª CJJ de São Paulo — Recorrente: José Aniceto da Silva e Aristides Rufino; recorrida: Fábrica de Tecidos Tatuapé S. A. (2ª 1.099-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.311-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Artur Vieira Baccelar; recorrida: Lóide Aérea Representações Ltda. (3ª 1.364-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, a fim de mandar apurar na execução o número de horas extraordinárias, feita a dedução da importância já paga pela empresa.

TST — 2.313-58 — 12ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: João Moura dos Santos; recorrida: Fábrica de Calçados Risoleta. (2ª 1.156-58). — Decisão: Não conheceram do recurso unânime.

TST — 2.354-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Ireg S. A. — Química e Plástica Industrial — Comercial; recorrida: Alvaro Pereira da Cunha. (3ª 1.446-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.358-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Correio da Manhã S. A.; recorrida: Mário Macário Caron. (2ª 1.462-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.364-58 — 10ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. Recorrido: Antonio Parrilha — (3ª 1.388-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.388-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Otávio Mollert. Recorrido: F. Sauer & Filhos Ltda. (2ª 1.144-58). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 2.412-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Basílio Duduchi. Recorrido: Dumitru Terzi. (2ª 1.230-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.413-58 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Maria Luíza Picolo e Tereza Kosilek. Recorrido: Lanificio Inglês S. A. (2ª 1.124-58).

TST — 2.428-58 — 9ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Ambrosina Silveira Rocha. Recorrida: Cia. Cinema-

tográfica Serrador. (2ª 1.203-58). — Decisão: Não conheceram do recurso. TST — 2.432-58 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Luiz Chiodetto e Agenor Pires de Souza. Recorrida: Cia. Paulista de Estradas de Ferro (2ª 1.283-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, assegurada aos reclamantes a gratificação pretendida, integrante aos seus salários para os efeitos legais.

TST — 2.465-58 — 6ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Valdemar Victoratto. Recorrido: Pedro Alfredo de Melo. (1ª 1.459-58). — Decisão: Conheceram do recurso, unânime; quanto ao mérito, deram-lhe provimento para anular o processo "ex radice".

TST — 2.472-58 — CJJ de Petrópolis — Recorrente: Marli Ernute Batista. Recorrido: Fagum S. A. (2ª 1.303-58). — Decisão: Não conheceram do recurso unânime.

TST — 2.512-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Ciriaco Sfrappin. Recorrida: Legião Brasileira de Assistência. (2ª 1.287-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, vencido o Senhor Ministro Luiz Augusto da França, Relator, e com restrições dos Senhores Ministro Oscar Saraiva e Starling Soares quanto à fundamentação, e, sem divergência, indeferir a juntada de documento protocolado sob o n.º TST — 5.658-58.

TST — 2.517-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Banco do Brasil S. A. (Cia. Mineração Apiaí). Recorrido: Rodolfo Cordeiro Wenski. (2ª 1.104-58). — Decisão: Rejeitaram as preliminares argüidas e não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.528-58 — 1ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo. Recorrido: Pedro Antonio Artioli. (3ª 1.493-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar im procedente a reclamação.

TST — 2.549-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Berto Monteiro Santos. Recorrida: Padaria e Confeitaria Alex, Ltda. (Sucessora de Alberto D. Corrêa). (2ª 1.305-58). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 2.561-58 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Fernando Schneider & Cia. Ltda. Recorrido: Armando Noack. (1ª 1.425-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.593-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Otacilio Gomes da Silva. Recorrida: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu). (3ª 1.434-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.608-58 — 13ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S. A. Recorrido: José Gomes da Silva. (2ª 1.306-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.730-58 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Sociedade Territorial Tarumã Ltda. Recorrido: Pedro Araldi. (2ª 1.128-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.754-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Irmãos Aouchard Ltda. Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, S. Caetano do Sul e Sto. André. (1ª 1.433-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 2.774-58 — 9ª CJJ de São Paulo — Recorrente: José Batista de Freitas. Recorrida: Indústrias Reunidas Vidrobrás Ltda. (1ª 1.352-58). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para, anulando a sentença recorrida, mandar que a Junta profira nova decisão em embargos, presidindo a Junta o mesmo presidente que proferiu a sentença de primeira instância.

TST — 2.806-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Joroal Publicidade Indústria e Comércio Ltda. Recorrida: Nerina da Silva Gomes. (3ª 1.457-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo.

TST — 2.839-58 — 18ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Felisbela Augusto. Recorrido: Mocóca Fabril S. A. (2ª 1.307-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 3.008-58 — 12ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Recorrido: Felipe Carrasco Benites. (2ª 1.289-58). — Decisão: Conheceram do recurso e, acolhendo a preliminar argüida, deram-lhe provimento para, cassando a decisão recorrida, mandar que a Junta processo o recurso como ordinário.

ADENDO

Embargos

TST. 2.162-53 — TRT da 4ª Região — Embargante: Klaser & Cia. Ltda. — Embargado: Lorivaldo Alfredo Ruhr. (TF. 628-58). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos.

TST. 2.529-57 — TRT da 2ª Região — Embargante: Abraham Harder e outros e Massa Felida da Cia. Curitiba de Transportes Coletivos S. A. — Embargado: Os mesmos. (TP. 616-58). — Decisão: Não conheceram dos três recursos de embargos, por unanimidade, quanto aos de Adolfo Ader e outros e de Massa Felida, e, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalhal e Luis Augusto França, quanto ao de Abraham Harder e outros.

TST. 3.134-57 — TRT da 1ª Região — Embargante: Novos Inseticidas Novim Ltda. — Embargado: Emilce da Silva. (TP. 516-58). — Decisão: Conheceram dos embargos e rejeitaram-nos.

Agravo de Embargos

TST. 243-58 — 7ª CJJ de São Paulo — Agravante: Aparecido de Oliveira — Agravado: Hotel Pão de Açúcar S. A. (TP. 627-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

Agravo de Instrumento

TST. 181-58 — TRT da 2ª Região — Agravante: Viação Aérea São Paulo S. A. — VASP — Agravado: Gracho Freitas de Almeida. (3ª 1.447 A-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 285-58 — 16ª CJJ de São Paulo — Agravante: Colgate Palmolive S. A. — Agravada: Rosa Moreno (1ª 1.334-58). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

TST. 482-58 — TRT da 3ª Região — Agravante: Laboratórios Franco Velez Ltda. — Agravado: Ottoniel Magalhães Silveira. (1ª 1.380-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 503-58 — TRT da 2ª Região — Agravante: José Soares — Agravada: Cia. Cortidora Campineira. (1ª 1.381-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 528-58 — TRT da 3ª Região — Agravante: Padaria Marim — Agravado: Basílio José Viana Soares (1ª 1.297-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 540-58 — TRT da 8ª Região — Agravante: João Alves Sena — Agravado: Manaus Harbour Limited. (1ª 1.298-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 550-58 — TRT da 5ª Região — Agravante: Cia. Progresso e União Fabril da Bahia — Agravado: Emílio Alves Santana. (1ª 1.383-58). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 576-58 — 15ª CJJ de São Paulo — Agravante: Antônio Segundo Conini — Agravado: José dos Santos Bonfim. (2ª 1.246-58). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânime.

Recursos de Revista

TST. 339-58 — TRT da 8ª Região — Recorrente: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Recorrido: Francisco Aurélio Soares de ... (1.445-58). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânime.

TST. 452-58 — TRT da 3ª Região — Recorrentes: Sebastião Ferreira e Cia. Aços Especiais Itabira (ACESI-TA) — Recorridos: Os mesmos (2ª 1.282-58). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unânime.

TST. 859-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Odilar Bandeira e Lemos de Oliveira — Recorrido: Texnovo — S. A. Nacional Produtos Industriais Têxteis. (1ª 1.375-58). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 861-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Urso & Iani Ltda. — Recorrido: Gilberto Constantino. (1ª 1.475-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 957-58 — CJJ de Campinas — Recorrente: Cia. Swift do Brasil — Recorridos: Tarcísio Delpasso e José Duarte Simas. (2ª 989-58). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 1.091-58 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Irma Sandrini e outros e Mocóca Fabril S. A. — Recorridos: Os mesmos. (2ª 1.283, de 1959). — Decisão: Conheceram de ambos os recursos, o da empresa, contra o voto do Sr. Ministro Maurício Lange, revisor, e, o dos reclamantes, unânime; no mérito, deram-lhe provimento, ao da reclamação, para excluir os salários atrasados, e ao dos empregados, para incluir na condenação as férias proporcionais, unânime.

TST. 1.435-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Rosa da Costa e outras; recorrida: Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. (2ª, 908, de 1958). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para entender devidos os salários, mas com a redução de 25%, respeitado o salário mínimo, de acôrdo com o art. 503 da CLT, compensados os abonos recebidos.

TST. 1.527-58 — CJJ de Jundiaí — Recorrente: Cia. Paulista de Estradas de Ferro; recorridos: Vall Carlos e Lucílio José da Silva (2ª, 1.383-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST. 1.609-58 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Adriano Mendes; recorrido: Benedito de Oliveira (2ª, 1.309-58). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST. 1.797-58 — 9ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Empresa de Transportes, Comércio e Importadora Caramuru S. A.; recorrido: Jessé Agenário dos Santos (1ª, 1.416-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anulando o processo, determinar a baixa dos autos para nova instrução e julgamento.

TST. 1.820-58 — 1ª CJJ de Pôrto Alegre — Recorrente: Rizzo S. A. — Indústrias de Alimentação; recorrido: Carlos Francisco Valeriano dos Santos (1ª 1.417-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação imposta.

TST. 1.877-58 — TRT da 1ª Região — Recorrentes: Antônio Borrego de Miranda e Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu); recorridos: Os mesmos (2ª 954,

de 1958). — Decisão Não conheceram do recurso da empresa e, conhecendo o do empregado, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST. 1.913-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Antônio Rodrigues; recorrido: Joaquim de Magalhães Carvão (2.ª, 1.221-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, pagas as diferenças salariais não prescritas, apurando-se o quantum em execução.

TST. 2.011-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Frederico Hummecke (Bar Hubertus); recorrido: Alfredo Ribeiro (3.ª, 1.480-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para mandar apurar em execução o quantum das gorjetas e das horas noturnas.

TST. 2.027-58 — 18.ª J CJ de São Paulo — Recorrente: Campos, Oliveira & Santos; recorrida: Ana Gomes da Silva (2.ª, 1.342-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.047-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Sociedade Civil "Polícia do Cais do Pôrto", ex Inspetoria da Guarda do Cais do Pôrto, Estabelecimentos Comerciais, Industriais e dos Transportes; recorrido: Aldo Gualberto de Menezes (2.ª, 1.040-58). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 2.124-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Imobiliária Vaz Guimarães; recorrido: José Marcelino Lopes (2.ª, 1.041-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.150-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Endereço — Print, Máquinas de Endereçar e Acessórios Ltda.; recorrido: Valdemar de Castro (2.ª, 1.087-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.157-58 — 4.ª J CJ do Distrito Federal — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.; recorrido: Dermeval da Silva (2.ª, 1.223-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anulando a decisão que rejeitou os embargos, determinar outra seja proferida em obediência aos preceitos legais.

TST. 2.239-58 — 3.ª J CJ do Distrito Federal; recorrente: Estabelecimentos Gráficos Borsol Ltda.; recorrido: Sílvio Luzes Cardoso (2.ª, 1.311-58). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para, anulando o processo, determinar a baixa dos autos para nova instrução e julgamento.

TST. 2.247-58 — 5.ª J CJ do Distrito Federal — Recorrente: Oficina de Bombeiro Hidráulico Nascimento; recorrido: Sebastião Ferreira Filho (2.ª, 1.312-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.251-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Maurício Pereira de Magalhães e Natale Zanolo; recorrido: Esso Standard Brazil Inc. (1.ª, 1.39-58). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 2.282-58 — 10.ª J CJ do Distrito Federal — Recorrente: Companhia Cervejaria Brahma; recorrido: Antônio Nunes (1.ª, 1.462-58). — Decisão: Conheceram do recurso, no mérito, rejeitando a preliminar de nulidade, deram-lhe provimento para absolver a empresa da condenação.

TST. 2.357-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Carlos Gilberto Nunes Machado; recorrido: Banco Boa Vista S. A. (2.ª, 1.387-58). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 2.360-58 — 8.ª J CJ de São Paulo — Recorrente: S. A. I. R. F. Matarazzo; recorrido: Cicero Dias Nogueira (1.ª, 1.391-58). — Decisão:

Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.375-58 — 6.ª J CJ do Distrito Federal — Recorrente: Electro Comando Ltda.; recorrido: Hélio Ribeiro Gomes (1.ª, 1.393-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.379-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Liceu de Artes e Oficiais de São Paulo; recorrido: Fernando da Costa Ramos e outros (2.ª, 1.092-58). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 2.416-58 — 5.ª J CJ do Distrito Federal — Recorrente: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A.; recorrida: Letizia do Carmo Moreira (1.ª, 1.466-58). — Decisão: Conheceram do recurso e no mérito, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 2.434-58 — 11.ª J CJ de São Paulo — Recorrente: Geraldo do Carmo Almeida; recorrida: Viação Bandeirante Ltda. (1.ª, 1.308-58). — Decisão: Conheceram do recurso e rejeitaram a preliminar arguida; no mérito, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 2.485-58 — Comarca de Americana — Recorrente: Tecelagem Rainha S. A.; recorrida: Marta Vanzo (2.ª, 1.304-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.530-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Carneiro & Cia. (Gráfica Editora Sion); recorrida: Georgina do Carmo Fagundes (2.ª, 1.334-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.578-38 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Novo Hamburgo; recorrido: Roth & Cia. Ltda. (1.ª, 1.426-18). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST. 2.579-58 — 10.ª J CJ do Distrito Federal — Recorrente: Fábrica de Móveis Cacique Ltda.; recorrido: Nacib Correia de Paula e outros (1.ª, 1.47-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.661-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: José Maria; recorrido: Cristaleria de Lorenzo — Indústria e Comércio S. A. (1.ª, 1.430, de 1958). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.688-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Instituto Quimioterápico S. A.; recorrida: Teresa Pacheco (1.ª, 1.431-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.812-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Viação São Vicente S. A.; recorrido: Odenil Dias Ladeira (1.ª, 1.438-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2.983-58 — J CJ de Santo André — Recorrente: Indústria Sul Americana de Metais S. A.; recorrido: Francisco Antônio de Sousa e José Joaquim de Oliveira (1.ª, 1.441, de 1958). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST. 3.063-58 — 18.ª J CJ de São Paulo — Recorrente: Nordon Indústria Metalúrgica S. A.; recorrido: Vitor Toupitain (1.ª, 1.442-58). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST. 3.075-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cristalux Indústria de Cristais Ltda.; recorrido: José Cândido de Araújo (1.ª, 1.348-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

Sala de Sessões, 7 de janeiro de 1959 — José Barbosa de Melo Santos.

Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 39.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1958

Presidente: Excelentíssimo Senhor Ministro Delfino Moreira Júnior — Procurador: Doutor João Antônio de Carvalho — Secretário: Senhor José Barbosa de Melo Santos.

As 13 horas abriu-se a sessão, presentes os Senhores Ministros Júlio Barata, Antônio Carvalho, Astolfo Serra, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva, Luís Augusto França, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Têlio da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira, Hildebrando Bisaglia, Maurício Lange, Starling Soares e, em virtude de convocação o Senhor Juiz José Joaquim Pereira de Carvalho Júnior, para participar de julgamento do Processo RO-44-58. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Ministro Délio Maranhão.

EXPEDIENTE

No expediente, por proposição do Excelentíssimo Senhor Ministro Oscar Saraiva, unanimemente aprovada, a qual se associou a Direta Procuradoria Geral, foi determinada a consignação em ata de um voto de pesar pelo falecimento da Exma. Senhora Decécia Alves Marques progenitora do Senhor Eras Linco Marques Secretário de Turma deste Tribunal, transmitindo-se a S.S. essa manifestação.

Materia Regimental

O Tribunal, sem divergência, considerou objeto de deliberação propostas de alteração do Regimento Interno, relativo ao seu art. 14, apresentadas pelos Senhores Ministros Oscar Saraiva e Tostes Malta, determinando fossem as mesmas presentes a Comissão de Regimento.

A seguir, fez uso da palavra o Senhor Ministro Astolfo Serra para declarar:

Sr. Presidente. Srs. Ministros: Raras vezes em minha vida, tenho me revestido de tamanha serenidade, quanto esta em que me dirijo a Vossa Excelência e ao Tribunal, apesar da justificada revolta íntima que me domina em face da insólita agressão moral de que fui vítima e que me obriga a vir de público perante esta Alta Corte a que pertencço para defender meu nome, a dignidade e o decore das funções que exerço durante mais de dez anos nesta Casa, sem quem até hoje me fosse arguida qualquer falta funcional ou me acusassem de qualquer deslize.

Tenho sido é certo, um homem marcado pelo destino: vezes sem conta suportei as agruras das mais rudes campanhas nos tempos idos em que fui político. A minha mocidade toda ela, foi consumida entre lutas e sacrifícios, desde minha adesão à famosa Coluna Prestes até os dias memoráveis da Aliança Liberal, da Revolução de 30 e do movimento constitucionalista de São Paulo. Em todas essas épocas tive ascensões e descidas sofredoras, indo da cadeia para a governança do Estado, e desta de novo para o cárcere e ajuda para a vida de anonimato e esquecimento em que vivi. Pois bem: naqueles tempos sofri combates e acusações de inimigos implacáveis, porém, nenhum, jamais, em tempo algum se atreveu a macular a minha honra com a pecha de ladrão, de desonesto ou prevaricador. Todos respeitaram a minha vida de trabalho e de pobreza, ganhando o pão de cada dia com sacrifícios enormes de minhas atividades, e porque bem sabiam esses ferrenhos adversários, que dos altos cargos por que passei, saí mais pobre do que entrei trazendo as mãos limpas e vazias!

Quiseram, porém, os fatos, que no meu caminho surgisse, agora, um

caluniador comum, que não conheço e com quem nunca lidei, e que se atreve, por causa de um processo, que me foi distribuído e sobre o qual ainda não me manifestei, porque aguardando pauta para julgamento, a me apontar à execração pública como um juiz pechado, subornado e prevaricador, como se a esta altura de minha vida, eu que já lidei com milhões, e tive a cornucópia do poder à minha disposição, cedesse à tentação do DINHEIRO para com isso manchar minha existência já no ocaso, trocando o patrimônio de honestidade do meu passado por um prato de lentilhas do presente!

É de estarrecer a desenvoltura com que fui agredido. Verdade é, no entanto, que essa violenta e inominável injúria traz viva a marca de suas origens suspeitas, nascida de encomenda nos concluídos da mata vermelha, cuja atuação premeditada é a conhecida técnica de enfraquecer as forças morais da Nação para poder dominar o povo e a massa desorientada de nossos obreiros. O carisma político dessa calúnia está evidenciado em toda a sua expressão brutal, pois, a par das acusações que me fazem de-per-meio para armar efeito com referências a cheques emitidos por advogados que não conheço e pareceres e escritórios de crustáceos que não frequento, vem de carabulha o chavão da "dominação econômica americana do País" todas, já se vê, responsáveis pela rotineira destruição de um processo para mim como Relator!

Não fica por aí o esbanjamento da calúnia. Vai mais longe. Sou responsabilizado, se relatar o processo, até pela crise social que asseberba o País, criando perigo à minha vida ameaçada pelo hcm-forte dessa campanha, que já anuncia inquietudes parlamentares no futuro para me amormozar e não julgar o referido processo.

Confesso que se por um lado a minha revolta é grande e avassaladora contra a calúnia, por outro lado tenho piedade enorme do caluniador. É um nobre líder fracassado, de uma inabilidade que há de custar caro a seus liderados. Este caso revela-lhe a falta de treinamento na liderança malgrado os seus estágios em Moscou. Vejam, como ele atua: ao acusar me feru em cheio a este respeitável Tribunal na pressa de todos os seus ilustres membros. Em primeira lugar ofende rudemente à presidência desta Casa, pois, se o tal processo foi distribuído a dedo, se houve fraude na distribuição, o principal atipado nessa acusação nãoerei eu, mas Vossa Excelência. Senhor Presidente, a quem cabe a responsabilidade das distribuições de processos nesta Casa. Ora é conhecida a profundidade de Vossa Excelência e dignidade com que preside os destinos deste Tribunal pelo qual cai por terra a acusação. A inabilidade comprometedora do missivista não para aí. Se me atira virulentamente, faz, no mesmo ato, o elogio de alguns colegas cujos nomes denuncia elogiando até (sic) a "ouros cujos nomes não se recorda" enquanto, por outro lado faz deliberada emissão dos nomes dos ilustres Ministros representantes de empregados, cuja conduta nesta Casa é das mais nobres e dignas; pelo que, se elogia, ofende por ser um elogio de comunista o que deve causar mal estar ao elogiado; e se omite, também ofende, por ser uma emissão injustificada dos mais dignos representantes classistas de empregados nesta Corte.

Tudo isso, Senhor Presidente, se contém numa Carta aberta publicada na edição de segunda-feira de um vespertino desta Capital e que me foi dirigida pelo conhecido agitador que atende pelo nome de Salvador Romano Losacco.

A referida Carta-aberta é um retrato moral de seu autor, que não poderá ficar impune no seu caso e agressão de que sou vítima. Começo

por reconhecer no agressor autoridade moral e pessoal para julgar da minha idoneidade de cidadão e de juiz. Se possui elementos contra minha dignidade e probidade, venha, pelo caminho da lei, denuncie-me em juízo, levante aí a minha suspeição, traga a prova da peia e do subterfúgio de que me acusa! A lei assegura isso a todos os interessados no processo. Não ríe comodamente no terreno das alegações, da calúnia impressa, da difamação no vácuo, das insinuações imprecisas através de cartas para jornais a fim de embaixar a opinião pública e escandalizar a massa. Traga os elementos objetivos para que me julgue a Justiça do País pela sua mais alta Corte. Isto não é um convite, — é um desafio!

Não é só. Para melhormente facilitar a esse falso líder de trabalhadores um meio e uma oportunidade de me esmagar de todo, se é que tem provas para isso, requiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente, usando de um direito que me assiste, que se oficie ao competente Representante do Ministério Público, a fim de que se instale contra o meu acusador o necessário processo criminal na forma e estilo da lei. Uma coisa, porém, desejo frisar para terminar: dispa-se o meu agressor das suas imunidades parlamentares, não se acastela nelas para evitar este processo crime; venha como um cidadão qualquer se defrontar comigo perante a justiça do País, onde espero, tranquilamente, arrancar-lhe a máscara de falso líder de classe e marcá-lo com ferrêde de caluniador.

Em isto, Senhor Presidente, o que desejava dizer de público. É esse o requerimento que faço à Vossa Excelência, perante o nosso Tribunal. Em seguida usou da palavra o Doutor Procurador Geral, que disse haver a Procuradoria Geral sido também duramente atingida pelo Presidente da Federação dos Bancários de São Paulo, terminando por declarar haver requerido ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho a instauração de um inquérito para que se desmanche a calúnia. A seguir usou da palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, que declarou: "O Tribunal ouviu a vibrante, ativa e justa defesa do Ministro Astolfo Serra. Isto que está acontecendo, Senhores Ministros, é um sinal dos tempos. Infeliz a Nação, cujos magistrados ceteram a ataques dessa ordem partidos de quem se acoberta com as imunidades parlamentares. É preciso alertar a Nação dessa campanha agora iniciada, contra uma das maiores forças do equilíbrio e de tranquilidade sociais, que é a Justiça do Trabalho. Como Presidente do Tribunal Superior do Trabalho já a esperava desde janeiro do corrente ano, após os julgamentos dos dissídios coletivos de São Paulo. Sob orientação desse comitê, teve-se pressionar esta Corte provocando desta Presidência medidas energicas para garantir a ordem e a seriedade dos julgamentos. Naquele ensaio, tive ocasião de dizer aos líderes trabalhistas que vieram ao meu gabinete que, possuindo este Tribunal juizes ativos, honestos e independentes, seria contra-producente qualquer modalidade de pressão, parrisse esta de onde fosse. A atitude deste Pretório e resultado dos julgamentos proferidos com justiça e acerto mereceram profundamente aqueles que querem vencer pela arrogância e pela força Frustrados em suas ambições, tentaram promover uma greve geral contra as decisões que aqui se proferiram também fracassada porque a ela não deram apoio os verdadeiros trabalhadores paulistas, alertados em tempo pelas autoridades e respeitadas. A virulência da calúnia associada com um dos mais dignos e lustres juizes desta Casa faz parte da técnica de agitação partida de Moscou. O objetivo está a vista: afastá-lo do julgamento de um processo que nem havia ainda sido estu-

do pelos Senhores Ministros Relator e Revisor. Essa técnica já é conhecida deste Tribunal desde quando os Ministros Geraldo Bezerra de Menezes e Manuel Alves Caldeira Netto foram, também, obrigados a promover processo criminal contra um caluniador contumaz. Apenas, desta vez a história se repetiu com mais virulência. Como juizes devemos ter a longanimidade necessária para ouvir com paciência queixas e críticas veementes dos litigantes. Nunca, porém, nos calaremos diante da calúnia, da injúria e da mentira. Daí porque louvo o seu inteiramente com a atitude do Ministro Astolfo Serra. Como colega, reconheço-lhe a probidade inatacável com que construiu sua brilhante vida funcional neste Tribunal, que ele honra desde 1946. Independente e justo, é, às vezes apaixonado na defesa de seus pontos de vista jurídicos; jamais desmereceu do conceito em que o têm todos os colegas e advogados militantes na Justiça do Trabalho. Deiro o requerimento de Sua Excelência e declaro que esta Presidência vai estudar as medidas criminais que o caso comporta contra esse caluniador contumaz".

JULGAMENTOS

Processo RO-DC-44-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Luís Augusto França — Recorrente: Sindicato dos Empregados de Edifícios do Rio de Janeiro, Síndicos Eleitos dos Edifícios em Condomínio e outros — Recorridos: Os mesmos e Sindicato das Empresas de Compra e venda e de Locação de Imóveis do Rio de Janeiro — Recurso Ordinário de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se adiar o julgamento, tendo em vista o disposto no art. 62 do Regimento Interno, determinando sejam juntadas as autos as petições apreziadas pelo advogado Dr. Manuel Cavalcanti de Carvalho. Deram-se por impedidos os Senhores Ministros Antônio Carvalho, Júlio Barata Astolfo Serra, Tostes Malta e Hildebrando Bisaglia.

Processo RO-DC-84-58

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado da Bahia — Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar e do Estado da Bahia — Recurso Ordinário de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região (Dissídio Coletivo). — Resolveu-se negar provimento ao recurso, unânimeamente.

No decorrer da votação, chegou à sessão o Senhor Ministro Celso Lanna.

Processo RO-DC-85-58

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia — Revisor: Ministro Maurício Lange — Recorrente: Sindicato da Indústria de Calçados de Belo Horizonte — Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Belo Horizonte — Recurso Ordinário de decisão do TRT da 3.ª Região (Dissídio Coletivo). — Resolveu-se negar provimento ao recurso, vencidos os Senhores Ministros Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho. Advogado do recorrente: Doutor José Cabral.

Processo AI-208-58

Relator: Ministros Tostes Malta — Agravante: Casa Mar e Terra Comestíveis Ltda. — Agravado: Manuel Joaquim dos Santos Bargão — Agravado do art. 146, do Regimento Interno. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente. Deu-se por impedido o Senhor Ministro Celso Lanna.

Processo AI-402-58

Relator: Ministro Tostes Malta — Agravante: Adelzete S. A. — Produtos Adesivos — Agravado: Nélio de Souza Lima — Agravado do art. 146 do Regimento Interno. — Resolveu-se negar

provimento ao agravo, unânimeamente. Terminado o julgamento, realizou-se a 39.ª audiência de leitura e publicação de conclusões de acórdãos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Celso Lanna, Juiz Semanalário.

Processo RO-91-58

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorridos: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais e outros — Recorridos: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitarias, Massas Alimentícias, Biscoitos, Produtos de Cacau, Balas, Doces, Conservas Alimentícias, Carnes e Derivados — Recurso Ordinário de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se: I — Rejeitar a preliminar arguida, unânimeamente; II — dar provimento, em parte, ao recurso, para determinar que os empregados admitidos entre a data-bas e a do ajuizamento tenham direito a tantos avos do aumento quantos forem os meses decorridos da admissão, vencidos os Senhores Ministros Antônio Carvalho, Luís Augusto França e Mário Lopes de Oliveira, mantida, quanto ao mais, a decisão recorrida, vencidos: a) quanto ao aumento, os Senhores Ministros Astolfo Serra, Relator, Rômulo Cardim, Júlio Barata, Celso Lanna, Jonas Melo de Carvalho e Maurício Lange, que concediam 15%; b) em relação à compensação, os Senhores Ministros Rômulo Cardim, Celso Lanna, Jonas Melo de Carvalho e Maurício Lange, que mandavam compensar todos os aumentos espontâneos, e com restrições do Senhor Ministro Tostes Malta.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Advogado do recorrente: Doutor José Cabral.

Processo RR E-654-57

Relator: Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Ministro Júlio Barata — Embargante: Eury Graça Gonçalves Vieira — Embargado: Banco do Rio Grande do Sul S. A. — Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma. — Resolveu-se não conhecer dos embargos vencidos os Senhores Ministros Antônio Carvalho, Relator, Júlio Barata, Revisor, Luís Augusto França, Mário Lopes de Oliveira e Hildebrando Bisaglia.

Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Rômulo Cardim.

O Senhor Procurador Geral manifestou-se sobre o parecer emitido pela Procuradoria, modificando-o a favor do embargante.

(Advogado do embargante: Doutor Paulo Tavares.

Advogado do embargado: Doutor Arno von Muehlen.

Rio, 9 de janeiro de 1959. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário, Interino.

Primeira Turma

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRs. MINISTROS EM 7 DE JANEIRO DE 1959

Relator: Ministro Délio Maranhão — Revisor: Ministro Astolfo Serra.

RR — 1.467-58 — Recorrente — Caetano Tiziano Scanferla e Cia. Construtora Nacional — Recorridos — Os mesmos.

RR — 1.470-58 — Recorrente — Fundação Gonçalo Moniz — Recorridos — Humberto Oliveira e outros

RR — 3.720-58 — Recorrente — Impres. Cia. Brasileira de Imprensa e Propaganda — Recorrido: Roberto Reis Peixoto.

RR — 2.776-58 — Recorrido: Refrigerantes do Brasil S. A. — Recorrido: Albino Amôedo Arias.

RR — 2.771-58 — Recorrente: Edi Padovani — Recorrido: Panificação Santiago Ltda.

RR — 2.777-58 — Recorrente: Paulo Alves de Campos — Recorrido: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro.

RR — 3.073-58 — Recorrente: Evarnil — Empresa de Viação Automobiliística Nova Iguagu Ltda. — Recorrido: Jamilson Monteiro de Azevedo.

RR — 3.610-58 — Recorrente: Eloy Martins — Recorrido: Santiago Iribaneu.

RR — 3.611-58 — Recorrente: Brasil S. A. — Indústria e Comércio — Recorrida: Eulalina da Silva Barros.

RR — 3.614-58 — Recorrente: Isidoro Ferreira Pinto — Recorrida: Cia. Vidraria Santa Marina.

Relator: Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Ministro Rômulo Cardim. RR — 1.213-58 — Recorrente: Turin Jóias Ltda. — Recorrido: Paulo Vicente Baltazar.

RR — 1.350-58 — Recorrente: Cerâmica Angelina S. A. — Recorrido: Geraldo Duarte Moreira e outros.

RR — 1.374-58 — Recorrente: Irmãos Kayouta, Ltda. — Recorrido: Otávio Cappi.

RR — 2.769-58 — Recorrente: Sears, Roebuck S. A. — Comércio e Indústria — Recorrido: Edir Moreira Campos.

RR — 2.770-58 — Recorrente: Reale Benemerita Caixa de Socorros D. Pedro — Recorrido: José Américo Murinho.

RR — 2.914-58 — Recorrido: Pedro Fernandes de Freitas — Recorrida — Empresa "A Noite".

RR — 3.089-58 — Recorrente: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro — Recorrida: Inez Pereira dos Santos.

RR — 3.194-58 — Recorrente: Bloch Editores S. A. (Manchete) — Recorrido: Antônio Cortinas Lopes.

RR — 3.356-58 — Recorrente: Fábrica de Metais Walkyria Ltda. — Recorrida: Luiza Vessani.

RR — 3.722-58 — Recorrente: Guilherme Martini — Recorrido: Biagio di Matteo.

Relator: Ministro Rômulo Cardim. Revisor: Ministro Marilo Lopes de Almeida.

RR — 1.573-58 — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido: Adhir Marques de Oliveira.

RR — 2.132-58 — Recorrente: Arlindo Moreira de Carvalho — Recorrido: Assoc. da Guarda Noturna do D. Federal.

RR — 2.407-58 — Recorrente: Citex, Comércio e Industrial Textil Química Ltda. — Recorrido: Hilário Ribeiro de Queiroz.

RR — 2.673-58 — Recorrente: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A. — Recorrido: Domingos Loureiro.

RR — 2.697-58 — Recorrente: Francisco Moreira Araújo — Recorrida: Imobiliária C. Cunha Ltda.

RR — 2.912-58 — Recorrente: Cia. Telefônica Brasileira — Recorrida: Marlene Gonçalves de Figueiredo.

RR — 3.261-58 — Recorrente: Cia. de Carris Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido: Quintino Pereira da Silva.

RR — 3.678-58 — Recorrente: Bar Urca Ltda. — Recorrido: Damaris de Oliveira.

RR — 3.693-58 — Recorrente: J. Coimbra S. A. — Comércio e Indústria — Recorrido: Francisco de Sousa Arruda.

RR — 3.816-58 — Recorrente: Cia. Usina Cambahyba — Recorrido: Aberlardo Cabral.

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Ministro Oliveira Lima. RR — 1.563-58 — Recorrente: Cleider Revorêdo — Recorrido: Livraria Editora Guanabara — Keegan S. A.

RR — 1.799-58 — Recorrente: Cia. Cervejaria Brahma — Recorrido: Albertino Moncada e outros.

Secretaria

SEÇÃO PROCESSUAL

Autos com vista

Agravo de Instrumento para o Superior Tribunal Federal
Vista, por 2 dias, aos agravados
TST;

Nº 5.523-58 — Agravante — Américo Francellino da Silva — Agravada — Cia. Siderúrgica Nacional. — Ao Dr. Rodrigo Luiz de Andrade.
Nº 5.472-58 — Agravante — Banco Central de Pernambuco S. A. — Agravado — Virgínio Tavares de Andrade Lima. — Ao Dr. Cesário de Sousa Carneiro.

Nº 4.291-58 — Agravante — Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo — Agravados — Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo e outros. — Ao Dr. Clóvis Leite Ribeiro.

Nº 6.101-58 — Agravante — Companhia Brasileira de Linhas para Coser — Agravada — Ana Gisela Katko da Silva. — Ao Dr. Júlio de Araújo.

AUTOS AGUARDANDO PREPARO

Os agravantes, por intermédio de seus advogados, ficam intimados, no prazo de 2 dias, a efetuarem o pagamento dos emolumentos dos traslados abaixo citados, na forma do art. 128 do Regimento Interno deste Tribunal.

Nº 4.994-58 — Agravante — Paulo Teixeira — Agravada — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Ao Dr. Jayme Monis de Aragão Dáquer.

Nº 6.067-58 — Agravante — "O Mundo" Gráfica e Editora S. A. — Agravado — Sylvio Gomes de Freitas. — Ao Dr. Waldemar Ferreira Braga.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS BAIXADOS A INSTANCIA DE ORIGEM E DOS ENCAMINHADOS A SECRETARIA DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ao TRT da 1ª Região — Distrito Federal — Distrito Federal:
TST 3.748-55 — Móveis, Decorações, Instalações Alexandre & Cruzes Ltda. — Julberto da Conceição e outros.

RR 2.325-56 — Viação Aracatuba Ltda. — Elias Rodrigues Gomes.
RR 1.925-57 — Usina Carapebús S. A. — Sebastião Xavier dos Santos e outros.

RR 2.097-57 — Bento Antônio Pereira — Condomínio do Edifício Surrubi.

RR 2.110-57 — Durval Francisco Machado — The Western Telegraph Company Limited.

PR 2.208-57 — Cia. Hotéis de Turismo (Hotel Serrador) — Eliezer Marques da Silva.

AG 2.355-57 — Manoel Mendes & Cia. — Electro Química Fluminense.

RR 3.253-57 — Elfriede Maria Kummer — Cotinco Cia. de Organização Técnica, Industrial e Comercial.

RR 3.501-57 — Fernando Gomes — Panificação e Confeitaria Invicta Ltda.

RR 3.667-57 — Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu) — José Rodrigues da Costa e outros.

RR 211-58 — Onofre Ferreira Leite — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

RR 1.027-58 — Jean Bethencourt — Nacional Transportes Aéreos Sociedade Anônima.

RR 1.041-58 — Companhia Siderúrgica Nacional e Paulo Dias Nora.

RR-1.142-56 — Lajos Lukacs

José Maciel Sobrinho.
RR-1.209-58 — Mário Domingos Marques e Laurindo R. Santos Filho.

RR-1.287-58 — Almir Rodrigues da Mota e Maurício Citro — Ótica Lux.

RR-1.456-58 — Indústria de Móveis Pará Ltda. e José Geraldo da Silva e outros.

RR-1.616-58 — Cia. Siderúrgica Barra Mansa S. A. e José Júlio Papa.

RR-1.667-58 — Maria Terezinha de Assis e Abrahão Maluh.

RR-1.725-58 — Madame Cora Chapéus Ltda. e Alédia Pimentel Pinho.

RR-1.727-58 — Banco Nacional de Minas Gerais S. A. e Cláudio da Silva.

RR-1.771-58 — Antônio G. da Costa (Serralharia Lapa) e Antenor Pereira e José Maria Fiais Fernandes.

RR-1.776-58 — Hilton Santos e Sociedade Rádio Emissora Continental Ltda.

RR-1.859-58 — José Pinheiro de Brito e Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás.

RR-1.891-58 — Francisco Henrique de Azeredo e Maria Elisa Barroso Pacheco.

RR-2.046-58 — Cia. de Seguros Minas Gerais e Eunice Araújo Miranda.

RR-2.081-58 — Instituto Santa Rita de Cássia e Adélia Maria de Souza Costa.

RR-2.156-58 — Alberto Rodrigues de Sousa e E. P. Leal & Cia. Limitada.

AI-128-58 — Alcides Penna Malta e outros e Estrada de Ferro Leopoldina.

AI-412-58 — José Ferreira Serrano e Sebastião de Jesus.

RO-89-58 — Waldir Damásio e outros e Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

TST-1.194-58 — Hélio Galuppo e Instituto Bioquímico — Paulo Proença.

A 3ª Junta de Conciliação e Julgamento do D. Federal:
TST-3.352-57 — Ladir de Queiroz Jucá — Restaurantes — Soc. Coop. de Consumo dos Funcionários da Panair do Brasil S. A. e Geraldo Olímpio.

A 3ª CJJ. do Distrito Federal:
RR-1.615-58 — Laminiação Cajú Ltda. e José Lopes.

AI-474-58 — Sociedade Comercial do Chá Ltda. e Antônio Pinheiro da Conceição.

A 4ª Junta de Conciliação e Julgamento do D. Federal:
RR-1.054-58 — João Philadelpho de Velasco e Cia. Ferro Carril Carioca.

RR-1.628-58 — Francisco de Abreu Ferro e Antônio Cosme Lourenço.

A 5ª Junta de Conciliação e Julgamento do D. Federal:
RR-1.672-58 — Ipene Cabete e Laboratórios Moura Brasil — Orlando Rangel S. A.

RR-1.856-58 — Rolhas Metálicas (Crown Cork) S. A. e Mário de Jesus.

A 6ª Junta de Conciliação e Julgamento do D. Federal:
RR-2.610-57 — Oscar Rodrigues dos Santos e Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

RR-3.390-57 — Condomínio do Edifício "Rio Potengi" e Manoel Severino Braz.

RR-833-58 — Representações Industriais e Comerciais Associadas Limitada e Imaculada Conceição Silveira.

RR-2.237-58 — João Batista da Silva e Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A.

A 9ª CJJ. do Distrito Federal:
RR-1.347-58 — F. Souza Vargas S. A. (Cereais) e Manoel José Felipe da Silva.

RR-2.151-58 — Comércio e Indústria Lilo S. A. e Lemercier Luiz de Carvalho.

AI-71-58 — Cooperativa de Consumo dos Empregados da Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. e Associados e Silas Dantas Ferreira e outros.

A 10ª CJJ. do Distrito Federal:
RR-2.687-57 — Tapeçaria A. Nacional Ltda. e Manoel Sebastião Silva.

RR-2.683-57 — Oswaldo de Souza e Silva Torneados de Madeira Limitada.

RR-1.737-58 — Cia. Transportadora Cruzeiro e Jaime da Silva.

A 11ª CJJ. do Distrito Federal:
RR-2.720-57 — Empresa Interestadual Ônibus de Luxo Ltda. e Antônio Vaz.

RR-2.740-57 — Vitorino Dias da Silva e outros e A. Costa Mendes & Cia. Ltda.

A 1ª CJJ. do Distrito Federal:
RR-1.911-58 — Cumercinda Correia e Bloch Editores S. A.

A 13ª CJJ. do Distrito Federal:
RR-655-58 — Colchões de Molas Paraíso Indústria e Comércio Limitada e Severino Campelo.

AI-83-58 — Felício Zangrando & Filhos Ltda. (Marmoraria Ipiranga) e Joel de Oliveira.

A 15ª CJJ. do Distrito Federal:
RR-1.461-58 — Padaria Príncipe da Beira Ltda. (Massa Falida) e Antônio Rodrigues Ferreira.

RR-1.763-58 — Centro Médico de Recuperação e Maria Bernarda de Sousa.

AI-491-58 — Breves, Ramos & Cia. e Manuel Leonel de Lima.

Ao TRT da 2ª Região — Estado de São Paulo:
TST. 5.384-47 — Estrada de Ferro Araraquara, Representada pelo Governo do Estado de São Paulo e Francisco Pereira.

R. 1.631-56 — Armazens Distribuidores Cubus Ltda. e Luiz Tenório de Lima.

RR. 1.209-57 — Sindicato dos Arremadores de Santos e Cia. Leon Israel Agrícola e Exportadora S. A.

RR. 1.396-57 — Cia. Construtora Nacional S. A. e Waldemar Pereira.

RR. 1.907-57 — Sindicato dos Arremadores de Santos e Cia. Aliança de Armazéns Gerais.

RR. 1.736-57 — Indústria de Louças Angelo Rizzi S. A. e Benedito Barbosa e outros.

RR. 2.119-57 — Antonio Bento Molina e outros e Incal — Industrial Nacional de Calcários e Adubos Limitada.

RR. 3.322-57 — Metalúrgica Paulista S. A. e Afonso Guilherme e outros.

RR. 397-58 — Maria Rekeittis e Cia. Industrial Nami Haddad.

RR. 447-58 — Oscar Marsili e Oficina Mecânica Fred Fray Ltda.

RR. 453-58 — Juarez de Assis e Panificadora Irradiação Ltda.

RR. 620-58 — Augusto de Oliveira e Manuel Ambrósio Filho S. A.

RR. 763-58 — Seguros Gerais Lloyd Industrial Sul Americano ou Lloyd Industrial Sul Americano S. A. e José Arminante.

RR. 879-58 — Lanificio Varam S. A. e Henrique Peres Olmo e outros.

RR. 980-58 — Empresa Auto Ônibus Mogi das Cruzes e Agostinho Paladino.

RR. 1.008-58 — Miguel Acien Ruiz e outros e D. Martha Bockmann.

RR. 1.072-58 — Augusto Fernandes Neves e Kinf — Indústria e Comércio.

RR. 1.410-58 — Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. e Aurivaldo Zeferino Nogueira de Castro.

RR. 1.480-58 — Clovis Francisco de Almeida e outros e S. A. Frigorífico Anjo.

RR. 1.519-58 — Carlos Baraldi Dias e Banco Nacional Interamericano e Cia. Nacional de Auditoria e Estudos Econômicos.

RR. 1.650-58 — Cia. Nitro Química Brasileira e Umbelino Andrade dos Santos.

RR. 1.658-58 — Trol S. A. — Indústria e Comércio e José Monteloro do Amaral.

RR. 1.736-58 — Irmãos Turkieniez e Evangelina Nobil.

RR. 1.791-58 — Editora e Publicidade Roman Ltda. e Ademar Oliveira Castanho de Barros.

RR. 1.902-58 — Cia. Cipan — Indústria e Comércio e Arquimedes Vicentini.

RR. 1.906-58 — Maria Eulina Ribeiro e Ginásio Carlinda Ribeiro.

RR. 1.918-58 — Sociedade Técnica de Fundições Geraes S. A. — Sofunje e Oswaldo Alves Freitas.

RR. 1.977-58 — Dinael Assunção e A. M. Bufarah — Empresa Transporte.

RR. 1.983-58 — Relógios Brasil S. A. e Manuel Augusto.

RR. 2.186-58 — Mineração Geral do Brasil Ltda. (Codiq) e João Jesus Lima e outros.

RR. 2.218-58 — Refinadora Paulista S. A. — Usina Tamolo e Expedito Moreira e outros.

RR. 2.411-58 — José Ortiz Santander e Galeria Paulista de Modas.

RR. 2.429-58 — Jordão de Lira e outros e Frigorífico Wilson do Brasil S. A.

RR. 2.438-58 — Daoud Maupal Nahas e outros e Tecelagem Textília S. A.

AP. 4-58 — Antonio de Souza Nogueira Filho e Presidente do TRT da 2ª Região.

RO. 34-58 — Sind. Trab. Ind. Cerveja e Bebidas em Geral, do Vinho do Azeite e Oleos Alimentícios da Torrefação e Moagem do Café e do Frio no E. Paraná e Malucelli Cia. Ltda. e outros.

RO. 46-58 — Sind. Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Campinas, Jundiaí, Itatiba e Itapira e Indústria de Calçados de Campinas, Jundiaí, Itatiba e Itapira.

RO. 52-58 — Sind. Indústria Construção e Montagem de Veículos do Estado de São Paulo e outros e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico dos Municípios Caetano do Sul, S. Bernardo do

de Sto. André, S. Bernardo, São Campo, Ribeirão Pires e Mauá.

RO. 2-58 — Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Ribeirão Preto e Rigon & Cia. Ltda. e outros.

AI. 99-58 — Raimundo José da Costa e S. Paulo Alpargatas S. A.

AI. 177-58 — Cia. Municipal Transportes Coletivos e Benedito Castro Ribeiro.

A.I. 248-58 — João Chemin e outros e Fábrica de Colchas São João Batista.

A.I. 348-58 — Cia. Parafusos Santa Rosa e Carmen Ruiz.

A.I. 385-58 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Dr. Paulo Lopes de Abreu.

A.I. 396-58 — Cervejaria Columbia S. A. e Plínio Amstaldem Almeida.

A.I. 407-58 — Turibio Evangelista da Silva e Educandário D. Duarte.

A.I. 441-58 — Antônio Alexandre Saraiva e Cia. Nitro Química Brasileira.

A.I. 444-58 — Benedita Sampaio da Silva e Leonil Frederici e Indústria de Linho Amambá S. A.

A.I. 451-58 — Zozé Amado e Municipal Hotel (Dante Lazzeroni).

A.I. 532-58 — Johanne Edgard Karl e Mecânica Moderna Ltda.

A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:

R.R. 1.197-58 — Manoel Corrêa e José Angelo da Silva.

R.R. 2.190-57 — Peças e Acessórios Growing Ltda. e Aurélio Rogério da Silva.

A.I. 81-58 — S. A. Indústrias Reunidas P. Matarazzo e Ivone Tavares de Faria.
 A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo.
 R.R. 3.657-57 — Panificadora Estrela do Leste e Antônio Ribeiro de Souza.
 A Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:
 R.R. 196-56 — Oscar Faria e Indústria Brasileira de Artefatos Torneados "Imbrstor".
 R.R. 2.174-57 — Carmen Tarifa Quintana e Indústria de Tecidos Lanafior Ltda.
 R.R. 2.744-57 — Severo e Vilares S. A. e Mateus Rodrigues Lopes e outros.
 A.I. 512-58 — Cia. Jardim Cafés Finos e Produtos de Alimentação e Antônio Francisco da Silva.
 A Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:
 R.R. 2.881-57 — Máquinas York S. A. e André Hornos Parras.
 A Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:
 R.R. 1.338-57 — Indústria de Papel Leon Feffer Sociedade Anônima e Amadeu Teixeira.
 A Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:
 R.R. 900-58 — Francisco B. Gomes Júnior e Isaias Labor.
 R.R. 1.533-58 — Vicenta Marco Campo e Hospital Maternidade Nossa Senhora da Conceição.
 R.R. 1.546-58 — Gráfica Romiti Ltda. e Antônio Pereira Filho.
 R.R. 2.134-58 — Benedita Moraes da Silva e Frigorífico Armou do Brasil S. A.
 A Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:
 R.R. 1.216-58 — Soc. Comercial e Construtora S. A. e Luiz Anastácio da Silva e José Bispo de Araujo.
 A Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:
 R.R. 1.837-58 — Pão Americano Indústria e Comércio S. A. e Antônio José do Nascimento e outros.
 A Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:
 R.R. 3.449-57 — Cia. Paulista de Anilagens e Maria Cecília Lopes.
 A.I. 45-58 — Manoel Fernandes Braga e S. A. Fábricas Orion.
 A.I. 496-58 — Lanches Marques Limitada e Aparecido Borges da Silva.
 A Décima Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:
 R.R. 1.629-58 — Walter Benigno Monteiro e Hotéis Reunidas S. A. "Horsa" — Hotel Excelsior.
 A Décima Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:
 A.I. 479-58 — José Emil e Molas Scipelliti S. A.
 A Décima Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:
 R.R. 893-58 — Cia. Cinematográfica Serrador e José Gimenez Farfan.
 R.R. 340-58 — Alfredo José da Silva e Cristalux Ind. de Crstais Ltda.
 A Décima Nona Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo — Estado de São Paulo:
 R.R. 3.2273-57 — José da Conceição e Oscar Kelberman.
 Ao TRT. da 6.ª Região — Pernambuco:
 R.R. 1.250-57 — Rádio Clube de Pernambuco S. A. e Francisco Sales da Silva Guimarães e José Francisco de Mendonça.
 R.R. 1.948-58 — Cia. de Tecidos Paulista e Luiz Ferreira do Carmo e outros.

R.R. 1.945-58 — José Botelho da Silva e Francisco Maurício Filho.
 A.I. 459-58 — Cia. de Tecidos Paulista e Antônio Gervásio da Silva.
 Ao TRT. da 8.ª Região — Pará:
 A.I. 334-58 — Miguel Coelho Matni e Banco de Crédito da Amazônia Sociedade Anônima.
 A.I. 488-58 — Grandes Hotéis Sociedade Anônima e José de Oliveira Régo e outros.
 1.ª J.C.J. de São Paulo:
 R.R. 1.729-58 — Estácio Amador Pessoa e S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais.
 2.ª J.C.J. de São Paulo:
 R.R. 242-58 — Olivio Gabelini e S. A. Fábricas Orion.
 5.ª J.C.J. de São Paulo:
 R.R. 2.453-58 — José Arica Veiga e Empresa de Ônibus Alto da Mooca Ltda.
 6.ª J.C.J. de São Paulo:
 R.R. 2.359-58 — Lar Santa Rita de Cássia e Maria Amélia de Jesus Urbano.
 6.ª J.C.J. de São Paulo:
 R.R. 1.802-58 — Indústria de Móveis Francisco Bergamo Sobrinho S. A. e João Batistell.
 Comarca de Novo Horizonte — Estado de São Paulo:
 TST. 3.470-58 (C. Sentença) — Nestor da Silva Cabral e Cia. Pauhsa de Estradas de Ferro.
 1.ª J.C.J. de Niterói:
 R.R. 1.170-57 — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas e Elzo José da Silva.
 R.R. 350-58 — Serviço Social da Indústria (SEEI) e Jair Cortines Laxe.
 Comarca de Palmital — Estado de São Paulo:
 A.I. 440-58 — Fazenda Santa Olin-da — Natal e Juvelino Siqueira.
 1.ª J.C.J. de Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul:
 R.R. 2.063-58 — Fábrica de Ombreiras Sabiá Ltda. e Ivone da Silva Coelho.
 Comarca de Santa Cruz do Sul — Estado do Rio Grande do Sul:
 R.R. 1.919-58 — Rodolfo Binz & Filhos Ltda. e Oswaldo Silveira.
 1.ª J.C.J. de Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais:
 R.R. 1.009-58 — Francisco Muniz Rezende e Maria Socorro Canesso.
 J.C.J. de Santo André — Estado de São Paulo:
 A.I. 70-58 — Cia. Química Rhódia Brasileira e Eduardo de Campos.
 J.C.J. de Jundiá — Estado de São Paulo:
 A.I. 487-58 — Importação, Comércio e Indústria "Francolite" e José Carneiro de Campos e Mário Brasci J.C.J. de Sorocaba — Estado de São Paulo:
 R.R. 826-58 — Cia. Fiação e Tecidos N. S. do Carmo e Nelsina de Oliveira Costa e Lourdes de Paula.
 J.C.J. de Campinas — Estado de São Paulo:
 R.R. 866-57 — Fiação Campinas S. A. e Wilma Mondeta Zorzento.
 J.C.J. de Ribeirão Preto — Estado de São Paulo:
 R.R. 1.514-58 — Fazenda Buenópolis (Thomaz da Cunha Bueno) e Manuel Faria e outros.
 Comarca de Barretos — S. Paulo:
 A.I. 449-58 — S. A. Frigorífico Anglo e Sebastião Gameiro Lourenço.
 3.ª J.C.J. de Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais:
 R.R. 250-58 — Cia. Cimento Portland Itau e Cristiano Elídio Gomes Comarca de Divinópolis — Estado de Minas Gerais:
 R.R. 1.716-58 — Osvaldo Gomes Ferreira e João Silvestre Dias.
 R.R. 1.829-58 — Cia. Fiação e Tecelagem Divinópolis S. A. e João Francisco Gonçalves.

Ao TRT. da 3.ª Região — Estado de Minas Gerais:
 R.R. 2.010-56 — Cia. Mineira de Siderurgia e Geraldo R. Campos.
 R.R. 3.308-57 — Salvador de Souza e Cia Industrial e Construtora "Panaleone Arcuri".
 R.R. 3.497-57 — Atlantic Refining Company of Brazil e Jair Carvalho.
 R.R. 450-58 — Vicente de Oliveira e Carmozina Teodoro Couto.
 R.R. 734-58 — Cia. Textil Bernardo Mascarenhas e Mario Cardoso.
 R.R. 740-58 — Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas e Afonso Cassimiro e outros.
 R.R. 925-58 — Avelino José dos Santos e Casa Santo Antonio.
 R.R. 1.253-58 — Cia. Fiação e Tecelagem São Geraldo e Floripes F. Rosa.
 R.R. 1.976-58 — Terezinha de Oliveira e Cia. de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.
 R.R. 2.133-58 — Cotonifício Minas Gerais S. A. e Irctides Maria de Jesus.
 R.R. 2.362-58 — Eni G. Pena de Sales e Empresa Trindade de Fôrça Luz e Telefone Ltda.
 TST. 46-59 — João Henrique Bital e Cia. Siderúrgica Belgo Mineira.
 Ao TRT. da 4.ª Região — Estado do Rio Grande do Sul:
 TST. 3.224-55 — Banco Industrial e Comercial do Sul S. A. e Raul S. Soares.
 R.R. 1.879-57 — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina e Acary F. Lima.
 R.R. 1.429-58 — The Texas Co. (South America) Ltda. e Milton Campos.
 R.R. 1.443-58 — João Brito e Cândido Oliveira.
 R.R. 1.822-58 — Ivan Sousa Moraes e Maria Esfigarribia.
 R. 1.855-53 — Platano Lenzi e Comércio de Automóveis João Buatim S. A.
 R.R. 1.871-58 — Zivi S. A. — Cutelaria e Ivo Lewis Ferraz.
 R.R. 2.303-58 — Metalúrgica Wallig S. A. e Pedro Campão.
 R.R. 2.305-58 — Empresa Melhoramentos e Construções "EMEC" Ltda. e Herbert I. Grubba.
 RO. 28-58 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Santa Maria e Indústria e Comércio Severo Ltda.
 RO. 55-58 — Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil e do Mobiliário de Rio Grande e José Ribeiro e outros.
 Ao TRT. da 5.ª Região — Estado da Bahia:
 R.R. 964-58 — Serviço Municipal de Transportes Coletivos e Almir H. do Espírito Santo.

R.R. 1.222-58 — Irmildes C. Nunes e Cia. Espólio Industrial do Norte.
 R.R. 1.715-58 — Padaria Estrela do Sul e Gilberto G. de Araujo.
 R.R. 2.022-58 — Elza P. Souza e Fábrica de Calçados Angra.
 R.R. 2.111-58 — Laboratório Sanitatos do Brasil S. A. e Frutuoso R. Cerqueira e João Batista da Costa.
 AI. 278-58 — Vilton M. Brandão e José André dos Reis.
 AI. 494-58 — Cia. Progresso e União Fabril da Bahia e Benedita Oliveira e outras.
 AI. 495-58 — Empresa Aguis Mineiras de Itaparica Ltda. e R. menil S. Lima.
 RO. 60-58 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas da Cidade do Salvador e Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado da Bahia.
 A Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal:
 TST. 3.043-58 — Oscar R. Santos e Cia. Carris Luz e Fôrça do Rei de Janeiro.
 TST. 3.193-58 — José Francisco Mendonça e Rádio Clube de Pernambuco.
 TST. 3.436-58 — Sindicato dos Arremadores de Santos e Cia. Aliança de Armações Gerais.
 TST. 3.443-58 — Bento Molina e outros e Incal — Indústria Nacional de Calcário Adubos.
 TST. 4.031-58 — Pedalino & Cia. Ltda. e Manuel Dias Costa e outros.
 TST. 4.282-58 — Armazéns Distribuidores Cibus Ltda. e Luiz Tenorio Lima.
 TST. 4.686-58 — Condomínio do Edifício Surubú e Bento A. Pereira.
 TST. 4.993-58 — Empresa Interestadual Ônibus de Luxo Ltda. e Armando Vaz.
 TST. 5.019-58 — S. A. Seguros Gerais Lloyd Industrial Sul Americano e José Arminante.
 TST. 5.036-58 — Indústria de Louças "Angelo Rizzi" S. A. e Benedito Barbosa e outros.
 TST. 5.042-58 — Cia. Hotéis de Turismo e Eliezer Marques da Silva.
 TST. 5.053-58 — Oswaldo de Souza e Silva Tmçados de Madeira Limitada.
 TST. 5.065-58 — Elfrides Maria Krummer e Cia. de Organizações Técnica Industrial e Comercial.
 TST. 5.336-58 — Banco Industrial do Sul S. A. e Raul S. Soares.
 TST. 5.348-58 — Cia. Hotéis de Turismo e Antonio Legatta Netto.
 TST. 5.491-58 — Aurelio Rogerio da Silva e Peças e Acessórios Gro-wing Ltda.
 TST. 5.513-58 — Alcides Pena Malta e outros e Estrada de Ferro Leopoldina.
 TST. 6.151-58 — Candido Bampi e Juracy Pacheco.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

TERMO DA 2.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 1959.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça. — Escrivão, José Tavares de Souza, Secretário da Vice-Presidência.

Aos seis dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e cinqüenta e nove, na sala da Vice-Presidência, onde se achava o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comigo secretário, servindo de escrivão, que

este subscrevo, foi pelo mesmo Excelentíssimo Senhor Desembargador ordenado se abrisse a audiência, a fim de serem distribuídos mediante sorteio, processos que lhe foram apresentados, o que foi cumprido. Aberta a audiência, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelações Cíveis	
1.ª Câmara	Ns. 1.170 — 1.257.
2.ª Câmara	Ns. 1.166 — 1.167.
3.ª Câmara	Ns. 1.212 — 1.311.
4.ª Câmara	Ns. 1.184 — 1.314.
5.ª Câmara	Ns. 1.210 — 1.259.
6.ª Câmara	Ns. 1.162 — 1.397.
7.ª Câmara	Ns. 1.177 — 1.261.